

LEI Nº 314/2018, DE 24 de Maio de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **Srª. MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS** uma área de terra medindo **249:00m²**(Duzentos e quarenta e nove metros quadrados) de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado na **RUA CASSIANO FERAZ, Nº102 DISTRITO DE CATOLEZINHO - ITAMBÉ -BAHIA** cuja poligonal é assim descrita: **08:20 m² de frente e 08:40m² fundo, por 30:00m² de lateral direita e 30:00m² de lateral esquerda.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 24 DE MAIO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal